



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO N.º 81/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A EMPRESA **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP 10.230.504/0001-51, 9044933680 RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO Rebouças/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), IARA MARIA SZRAJIA 150.767.849-53 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	25818	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Caixa de som para computador  Par de caixas, com botão liga e desliga, controle de volume, uma entrada para fone 3,5mm, tipo de conexão 3,5mm mais USB, compatível com computador e notebook, proteção magnética, potência total 4w, dimensões aproximadas do produto: 12x5x5cm.	FORTREKU	U	13,00	27,90	362,70
LOTE: 001 - Lote 001	9	25824	MOUSE ÓPTICO Mouse óptico  Conectividade com fio, USB, controle óptico por LED de 1.000 dpi, três botões, cor preta, comprimento mínimo do cabo 1 metro	VINIK	U	5,00	17,30	86,50



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

LOTE: 001 - Lote 001	10	25825	NOBREAK Nobreak  600va, bivolt, 4 tomadas, 4 estágios de regulação, requisitos do sistema 115, 127 e 220V, fusível reserva, conexões cabo e tomadas, indicador luminoso de rede, rendimento de 25 min para 230VA.	RAGTEC U H	6,00	476,00	2.856,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	25827	PROJETOR MULTIMÍDIA Projektor multimídia  Especificações mínimas:  a) Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD;  b) Possuir compatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM selecionados automaticamente/manualmente;  c) Possuir luminosidade mínima de 2700 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal;  d) Possuir razão de Contraste de no mínimo 2200:1;  e) Possuir lente com zoom manual ou automático;  f) Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo três mil horas e substituível pelo usuário;  g) Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade;  h) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada RGB para computador e 01(uma) entrada HDMI para computador;  i) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada S-Video, 01 (uma) entrada de vídeo	BENQ U	2,00	1.960,00	3.920,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			<p>composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA;</p> <p>j) Apresentador remoto com apontador Laser;</p> <p>k) Funções avançar/retroceder;</p> <p>l) Função de controle do cursor do mouse;</p> <p>m) Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador;</p> <p>n) Conexão via porta USB;</p> <p>o) Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo;</p> <p>p) Possuir maleta para viagem</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	13	25828	TECLADO USB Teclado USB	VINIK	U	6,00	31,40	188,40
			Especificações: Teclas de perfil plano e silenciosas, Conexão: USB, padrão ABNT2, versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes					
LOTE: 001 - Lote 001	15	25830	TELEFONE SEM FIO Telefone sem fio	INTELBR AS	U	4,00	179,50	718,00
			Alcance interno mínimo de 40m, externo mínimo de 100m, com identificador de chamadas, chamada em conferência entre ramais, luz indicadora de chamadas, registro de chamadas, qualidade de voz digital, cronometro de tempo de ligação, chamada em espera, redução de ruídos, recursos de					



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			sinalizador do uso de extensão, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca, bivolt, bateria 2,4V 600mA, visor alfanumérico. Conteúdo: 01 Mono fone, 01 Base, 01 Cabo de linha telefônica, 01 Carregador, 01 Bateria, 01 Tampa da bateria, 01 Manual de instruções.					
TOTAL								8.131,60

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 8.131,60 (Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Elias da Silva Neto  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
10.230.504/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_